



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Comemora-se este ano o 10.º aniversário da inscrição do “Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial”, e a consciência pública acerca da protecção do património cultural tem vindo, passo a passo, a elevar-se, mas as tarefas de protecção do património cultural desenvolvidas pelo Governo estão muito aquém das expectativas da população. A “Lei de Salvaguarda do Património Cultural” demorou a chegar e foi implementada em Março de 2014, isto é, entrou em vigor há já mais de um ano, mas o inventário dos bens de interesse cultural, publicado há mais de 20 anos, continua por actualizar, e o inventário do património cultural intangível e a “Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor” continuam ainda por lançar.

Nos últimos 10 anos, a economia de Macau tem vindo a desenvolver-se rapidamente, e os conflitos entre desenvolvimento e protecção têm vindo a aumentar gradualmente. A sociedade preocupa-se com a destruição e a demolição de algumas construções com valor histórico-cultural que ainda não foram incluídas no inventário dos bens de interesse cultural. A destruição e demolição daquelas construções implicam o seu eterno desaparecimento, visto que é impossível efectuar a reconstrução das mesmas para reposição da situação existente à data da destruição ou da demolição, bem como remediar o que foi demolido. Assim sendo, os trabalhos de actualização do inventário



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

dos bens são realmente uma autêntica corrida contra o tempo, ao nível do desenvolvimento da cidade, tratando-se de uma situação que não se pode arrastar mais. Face aos casos em que algumas construções vão ser muito em breve demolidas pelos seus proprietários, os serviços públicos não devem desenvolver os seus trabalhos de protecção daquelas construções seguindo os procedimentos normais, não devem esperar pela conclusão do levantamento exaustivo do património cultural imóvel e pela conclusão do procedimento de classificação de todos bens, devendo, pelo contrário, efectuar, quanto antes, o acompanhamento pontual desses casos e, de seguida, iniciar de imediato o procedimento de classificação das construções que já reúnem condições.

Face ao exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo a calendarização do Instituto Cultural, os trabalhos de levantamento exaustivo dos bens imóveis com valor cultural foram concluídos em finais de 2014; sabe-se ainda que se vai proceder, de seguida, à inclusão dos bens que merecem ser protegidos num inventário provisório e, caso necessário, vai-se então iniciar o procedimento de classificação daqueles. Mas a "Lei de Salvaguarda do Património Cultural" já entrou em vigor há cerca de 2 anos, e aqueles trabalhos estão ainda por concluir. No mês passado, o Presidente do Instituto Cultural, Ung Vai Meng, manifestou que já está preparado para avançar com o procedimento de classificação de cerca de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

uma dezena de bens que já reúnem condições relativamente maduras, estando já a entrar na fase final. Tendo em conta que a protecção do património cultural é urgente, o Governo deve divulgar à sociedade a data do arranque do referido procedimento de avaliação. O Governo vai prometer fazer isso? Quando é que o Governo vai divulgar os resultados dos trabalhos de levantamento exaustivo dos bens imóveis com valor cultural, que deviam, em princípio, estar concluídos em finais de 2014, e o referido inventário provisório?

2. Em Outubro do ano passado, o Conselho do Património Cultural revelou que a construção sita na Rua da Barca n.º 1 vai ser o primeiro imóvel a ser submetido a um processo de classificação, em conjunto com outros imóveis que reúnem condições para esse processo, o qual vai ter início no primeiro trimestre do corrente ano. A “Lei de Salvaguarda do Património Cultural” permite que o Governo arranque com o procedimento de classificação em relação a um só bem cultural. Assim, em relação a alguns bens culturais que vão ser demolidos muito em breve, e que provavelmente reúnem condições e vão ser incluídos na lista de protecção, e ainda por forma a não perder o tempo mais propício para a protecção daqueles, o Governo deve iniciar de imediato os trabalhos de acompanhamento, caso a caso, e o procedimento de classificação, não devendo esperar pela conclusão dos outros trabalhos. O Governo vai fazer isso?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. A “Lei de Salvaguarda do Património Cultural” define claramente o seguinte: compete ao Instituto Cultural inventariar as manifestações do património cultural intangível, enquanto o serviço público responsável pela manutenção de árvores procede à avaliação, à inventariação e à actualização da Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor. Afinal, quais foram os trabalhos desenvolvidos pelos referidos serviços competentes neste último ano? Quando é que essas inventariações vão ficar concluídas?

16 de Julho de 2015.

A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,

Lei Cheng I